

S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 5/1993 de 7 de Janeiro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 1 de 7-1-1993.

7 de Dezembro de 1992.- O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, Gualter José Andrade Furtado.